



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 115/2020, parte integrante do Processo Administrativo nº. 029/2020, Dispensa de Licitação nº. 008/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Sra. Simone Toledo Mezêncio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 798.614.826-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Faria de Souza, nº. 789, Bairro: Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31-140-150, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.905.288/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Waldizar Augusto Francisco Honorato (Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.024.926-06, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uniformes para a prática de esporte de crianças e adolescentes beneficiadas pelo Projeto "Seleções do Futuro", em Itapecerica-MG, nos termos do Convênio SICONV nº 849157/2017, celebrado entre o Município de Itapecerica e o Ministério do Esporte, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 04 de abril de 2020 encerrando-se em 04 de julho de 2020, podendo ser prorrogado até a completa execução do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Todas as despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 729: 02.09.04.27.812.0019.2190-3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica

Augusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 03 de abril de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Simone Toledo Mezêncio - CPF/MF nº. 798.614.826-87
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

CONTRATADA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal: Sr. Waldizar Augusto Francisco Honorato
CPF/MF nº. 012.024.926-06

Visto:

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico